

ATO N° 004/2015–MD/ALE

Acrescenta dispositivos aos artigos 1º e 3º do Ato n° 003/2015-MD/ALE, que “Regulamenta a concessão de auxílio-saúde, instituído pela Lei Complementar n° 731, de 30 de setembro de 2013”.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o disposto no §1º do artigo 14 da Lei Complementar n° 731, de 30/09/2013, alterada pela Lei Complementar n° 796, de 10/09/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Acrescentar dispositivos aos artigos 1º e 3º do Ato n° 003/2015-MD/ALE, que “Regulamenta a concessão de auxílio-saúde, instituído pela lei Complementar n° 731, de 30 de setembro de 2013, na forma a seguir:

“Art.1º.

.....

Parágrafo único. O servidor aposentado que estiver exercendo função pública não fará jus ao auxílio de que trata o *caput* deste artigo.

.....

.....

Art. 3º.

.....

Parágrafo único. O servidor somente fará jus ao benefício a que se refere o *caput* do art. 1º deste Ato, por meio de requerimento protocolado junto a Superintendência de Recursos Humanos – SHR, até o décimo dia útil de cada mês, cujo valor será pago a partir desse mês, sem direito a quaisquer retroatividade.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Mesa Diretora, 28 de abril de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO

Presidente – ALE/RO
ATO N° 004/2015–MD/ALE continuação...

Deputado EDSON MARTINS
COELHO
1° Vice –Presidente – ALE/RO
ALE/RO

Deputado HERMÍNIO
2° Vice –Presidente –

Deputado LEBRÃO
GLAUCIONE
1° Secretário – ALE/RO
ALE/RO

Deputada
2ª Secretária –

Deputado LUIZINHO GOEBEL
DONADON
3° Secretário – ALE/RO
ALE/RO

Deputada RONSÂNGELA
4ª Secretária –